



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental João Landim da Cruz		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Ensino Fundamental João Landim da Cruz, de Brejo Santo, e autoriza o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
<b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU Nº</b> 00188736-0	<b>PARECER:</b> 1031/2004	<b>APROVADO:</b> 16.12.2004

### **I – RELATÓRIO**

Maria Lucimar Furtado Cândido, diretora da Escola de Ensino Fundamental João Landim da Cruz, situada na Rua Aristides Nezinho, s/n, Brejo Santo, CEP: 63260-000, mediante processo nº 00188736-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, foi criada pela Lei Municipal nº 135, de 21 de dezembro de 1992, conforme declaração expedida pelo CREDE-20, de Brejo Santo, e conta com um corpo docente composto por dezoito professores, sendo 83% habilitados e 17%, autorizados.

Responde pela direção a professora Maria Lucimar Furtado Cândido, Pedagoga, Reg. 691/MEC e pela secretaria Teresa Cristina Pinheiro Nicodemos, Reg. 6433.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental João Landim da Cruz, de Brejo Santo, e à autorização do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, e do exercício de direção da referida escola em favor de Maria Lucimar Furtado Cândido, até ulterior deliberação deste Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 1031/2004

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Relator

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1031/2004
SPU	Nº	00188736-0
APROVADO EM:		16.12.2004

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC